



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Direção do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade  
Diretoria Adjunta de Pós-Graduação  
Secretaria de Pós-Graduação  
Secretaria de Pós-Graduação PPG-MCF

**EDITAL Nº 846, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Processo nº 23079.250386/2024-76

**Resumo do Edital nº 846, de 09 de outubro de 2024 – seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas turma 2025.1.**

Macaé, 08 de outubro de 2024.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ Nº302 de 19 de julho de 2024 e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16/12/2024 a 16/01/2025, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos à Turma de 2025-1 de Mestrado do PPGMCF que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 16/12/2024 a 16/01/2025.

O edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://ppgmcf.macaue.ufrj.br/>

Manuela Leal da Silva  
Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Flávia Borges Mury  
Vice-Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Cíntia Monteiro de Barros  
Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM / UFRJ-Macaé

**Universidade Federal do Rio de Janeiro – Centro de Ciências da Saúde  
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM (UFRJ/Macaé)  
Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF  
Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado Acadêmico em Ciências Fisiológicas – Turma 2025/1**

**EDITAL Nº 846, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

A coordenadora local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGMCF/UFRJ) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2025-1 do curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas.

**I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- 1.1. Serão destinadas 7 (sete) vagas de ampla concorrência para esta seleção, 2 (duas) vagas reservadas a candidatos negros e indígenas e 1 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência;
- 1.2. Os critérios para preenchimento das vagas de cota encontram-se no anexo V deste edital;
- 1.3. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único;
- 1.4. O período de inscrição para a seleção do curso de Mestrado será de 16/12/2024 a 16/01/2025;
- 1.5. Cada docente credenciado no programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, três candidatos, salvo critérios designados para orientador específico que constam do regulamento do programa PPGMCF (duas orientações de mestrado em andamento).

**II. DOS CANDIDATOS APTOS A SE INSCREVEREM PARA O PROCESSO SELETIVO**

II.1. Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de Graduação realizado em instituição oficial de ensino superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão de colação de grau até a data da matrícula.

**III. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

- III.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 20% (vinte por cento), do total das vagas deste Edital, para candidatos negros, pardos e indígenas.
- III.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar sua intenção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição: Mestrado (Anexo I deste edital) conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- III.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.
- III.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- III.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no art. 9º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.6. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

III.7. O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos será eliminado do Processo seletivo, conforme o previsto no § 5º, art. 8º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

III.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que alterou o art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.9. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

III.10. Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de heteroidentificação. Ao

optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

#### **IV. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

IV.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 5% (cinco por cento), do total das vagas deste Edital, para pessoas com deficiência (PcD).

IV.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar sua intenção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição: Mestrado (Anexo I deste edital) assim como informar o(s) código(s) CID da(s) sua(s) deficiência(s).

IV.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no art. 2º da Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015; no § 2º, art. 1º na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021.

IV.4. O candidato deverá encaminhar, para efetivação da sua inscrição “Laudo médico para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência” e encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do laudo médico.

IV.5. Os documentos mencionados acima devem ser encaminhados, impreterivelmente, no ato da inscrição.

IV.6. O laudo médico a que se refere o subitem IV.4 deste Edital deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora.
- b) nome completo do candidato.
- c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe.
- d) indicação das prováveis causas da deficiência.
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- f) local e data de sua emissão.
- g) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

IV.7. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência, se for o caso, possua caráter permanente.

IV.8. Caso o candidato não encaminhe os documentos mencionados no subitem IV.4 deste

Edital, ou estes não estejam legíveis ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens IV.6 e IV.7 deste Edital, este não obterá o direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

IV.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

#### **V. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

V.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) anexando cópia dos documentos dispostos nos seguintes arquivos:

ARQUIVO 1 (Documentos dos itens V.2 a V.6 deverão ser apresentados em único arquivo no formato .pdf):

V.2. Cópia da Ficha de Inscrição com declaração de conhecimento e aceite das normas do processo seletivo (Anexo I);

V.3. Cópia da carta do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);

V.4. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição de previsão de conclusão do curso até a data da matrícula;

V.5. Cópias dos seguintes documentos pessoais: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (ou de dispensa do serviço militar);

V.6. Cópia do histórico escolar da graduação;

ARQUIVO 2 (Documentos dos itens V.7 a V.9 deverão ser apresentados em único arquivo no formato .pdf):

V.7. Pré-projeto conforme modelo (Anexo III) em formato .pdf.

V.8. Currículo no formato completo da plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

V.9. Cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes dispostos na ordem de apresentação no currículo Lattes.

V.10. O candidato receberá confirmação de inscrição da Secretaria do PPGMCF via e-mail.

#### **VI. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

VI.1. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão de Seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

VI.2. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos pelo edital (Itens V.1 a V.9) acarretará a eliminação do candidato.

#### **VII. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

VII.1. Somente poderá se submeter ao processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada;

VII.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial pela Comissão de Seleção do PPGMCF, designada pela Comissão Deliberativa do PPGMCF, sendo responsabilidade do candidato o acesso ao NUPEM/UFRJ em todas as etapas do processo seletivo. As salas para a realização das provas serão divulgadas até 27 de janeiro de 2025.

VII.3. O processo seletivo ocorrerá nas seguintes datas e horários:

- 04/02/2025 (9:00-11:00h horário de Brasília): Prova escrita de conhecimentos de fisiologia (presencial);
- 04/02/2025 (14:30 – 16:30h horário de Brasília): Prova de inglês (presencial);
- 05/02/2025 (09:00-12:00h horário de Brasília): Correção da prova escrita e de inglês;

- 05/02/2025 (13:00-15:00h horário de Brasília): Análise de currículo (não há necessidade da presença dos candidatos);
- 05/02/2025 (a partir das 16:00h horário de Brasília): Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de inglês;
- 06/02/2025 (até 23:59 horário de Brasília): Solicitação de recurso do resultado da prova escrita e da prova de inglês;
- 10/02/2025 (a partir das 17:00h horário de Brasília): Divulgação do resultado dos recursos;
- 11/02/2025 (9:00h - 9:50h horário de Brasília): Entrega das apresentações em formato .pdf à banca.
- 11/02/2025 (a partir das 10:00h horário de Brasília): Prova oral presencial – com apresentação do pré-projeto e arguição do mesmo. Neste momento o aluno deverá apresentar documento com foto à banca examinadora para comprovar sua identidade; caso não apresente estará eliminado do processo seletivo.

## VIII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

VIII.1 O processo será conduzido por uma comissão de seleção nomeada pela comissão deliberativa do PPGMCF. A comissão de seleção será divulgada até dia 27 de janeiro de 2025. O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

- i. Prova escrita – peso 2,0 (classificatória e eliminatória). Prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas: Será realizada em data e horário indicados no item VII.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão uma lista com 08 questões sobre o conteúdo programático e deverão escolher 06 questões para responder.
- ii. Prova oral – peso 6,0 (classificatória). Consistirá na defesa e na arguição do pré-projeto, onde será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do programa, a experiência do candidato sobre o tema, métodos propostos e viabilidade para execução. Deverão ser questionados também informações fornecidas no curriculum vitae e histórico. As defesas e arguições ocorrerão de forma presencial.
- iii. Análise de currículo – peso 2,0 (classificatória). Consistirá na análise do currículo lattes dos candidatos. A falta da apresentação das cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes (item V.9) implicará na não pontuação dos mesmos.
- iv. Prova de inglês – (eliminatória). Candidatos com certificado de proficiência em língua inglesa serão dispensados desta prova. Será realizada em data e horário indicados no item VII.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão o resumo de um (01) artigo científico em inglês publicado em revista da área de ciências fisiológicas e, deverão proceder a tradução do resumo do artigo.

VIII.2. A prova escrita visa avaliar a capacidade do candidato de compreensão de temas relacionados às Ciências Fisiológicas. Para a prova escrita, os candidatos responderão perguntas formuladas a partir dos tópicos presente no ANEXO IV deste edital.

VIII.3. Candidatos que optarem por realizar a prova escrita de conhecimentos em fisiologia em língua inglesa ou espanhola devem indicar explicitamente essa opção na ficha de inscrição.

VIII.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova escrita ou na prova de inglês,

estarão eliminados do processo seletivo;

VIII.5. Na prova oral, o pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato. Após a apresentação oral do pré-projeto, será realizada uma arguição baseada na versão escrita e apresentação oral. Durante a arguição serão feitas perguntas ao candidato relacionadas ao pré-projeto, como viabilidade de execução do estudo. Serão abordados também informações fornecidas no seu curriculum vitae e histórico, e perspectivas profissionais. É facultado ao candidato a utilização de recursos audiovisuais através de exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. O arquivo contendo a apresentação deverá ser enviado por e-mail ([pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com)) no dia 11/02/2025 das 9:00h - 9:50h, horário de Brasília. O processo de arguição dos candidatos será realizado pela ordem de inscrição.

## IX. DA PROVA DE INGLÊS

IX.1. Em relação a Prova de inglês – A prova de inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. No ato da prova, os candidatos receberão um resumo de um (01) artigo científico na área de ciências fisiológicas para ser traduzido. Será permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova. Será vedada a consulta de outras ferramentas eletrônicas de tradução incluindo aparelhos celulares.

IX.2. No caso de solicitação de isenção da prova de inglês, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até o dia 20 de janeiro de 2025 para que a comissão deliberativa julgue o pleito;

IX.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova de inglês estarão eliminados do processo seletivo.

## X. CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

X.1. Os candidatos que atingirem média ponderada final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 serão considerados aptos a ingressarem no PPGMCF, respeitando-se a ordem de classificação da previsão de vagas segundo o item I.1.

## XI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

XI.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir do dia 12/02/2025.

## XII. RECURSOS

XII.1. Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, através do e-mail [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com), junto à secretaria do PPGMCF, seguindo calendário exposto no item VII.3 ou após a divulgação do resultado final de seleção pela comissão de seleção em até 48 horas.

XII.2. Os resultados dos recursos ao final do processo seletivo serão divulgados em até 72h após encerrado o prazo de pedidos de recursos.

## XIII. BOLSAS DE ESTUDO

XIII.1. O PPGMCF não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XIII.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo e de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento.

XIII.3. Caso novas bolsas internas ao programa sejam disponibilizadas após o início do período letivo, suas concessões seguirão a classificação dos candidatos no processo seletivo ao qual foi submetido de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

XIII.4. Para efeitos de concessão de bolsas, a classificação do processo seletivo terá validade até o próximo processo seletivo.

#### XIV. CASOS OMISSOS

XIV.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deliberativa local do PPGMCF.

Manuela Leal da Silva  
Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Cintia Monteiro de Barros  
Diretora do NUPEM / UFRJ-Macaé



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Leal da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 11/10/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Monteiro de Barros, Diretor(a)**, em 14/10/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4737833** e o código CRC **82994F16**.

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS  
NUPEM / CCS / UFRJ-MACAÉ

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Org. Emissor/UF: \_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Gênero (opcional): \_\_\_\_\_ Nome Social (opcional): \_\_\_\_\_  
Passaporte (para estrangeiros): \_\_\_\_\_  
End. Resid.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Celular: (DDD):(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Pessoa para contato urgente (Nome e telefone): \_\_\_\_\_  
Possui vínculo empregatício? SIM ( ) NÃO ( ) Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_  
End. \_\_\_\_\_  
Prof.: \_\_\_\_\_; Bairro: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: (DDD): (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Deseja realizar a prova escrita de fisiologia em língua estrangeira? SIM ( ) NÃO ( ). Caso a resposta anterior seja SIM, qual? ( ) Inglês ( ) Espanhol. Está pleiteando vagas de cotas? ( ) SIM ( ) NÃO Caso a resposta da pergunta anterior seja SIM, favor marcar a(s) categoria(s) da cota: ( ) Negros (pretos e pardos) ( ) indígenas ( ) Portador de deficiência. Qual? \_\_\_\_\_  
Informar o(s) código(s) CID da(s) sua(s) deficiência(s). \_\_\_\_\_

Sendo portador de deficiência, favor informar por escrito à secretaria do programa da necessidade de infraestrutura para a realização do processo seletivo.

Deseja solicitar dispensa da prova de inglês? ( ) SIM ( ) NÃO.

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo e ter lido integralmente o presente Edital e o regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.macaee.ufrj.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que devo realizar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

#### ANEXO II - CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE MESTRADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS NUPEM / CCS / UFRJ-MACAÉ

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do projeto: ( ) Não estão disponíveis.

( ) Estão todos disponíveis.

( ) Aguardam aprovação de projeto submetido ou em elaboração.

( ) A pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários.

2 - O(a) candidato(a) pleiteará uma bolsa de pós-graduação? ( ) Sim ( ) Não

3 - O(a) candidato(a) utilizará uma bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, co-orientador, ou laboratório ao qual está associado?  
( ) Sim ( ) Não

4 - Descrever o local de execução do projeto (Laboratório e Instituição). Detalhar caso tenha mais de 1 (um) local:

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do regulamento geral e local do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.macaue.ufjf.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que reconheço que o aluno deverá cursar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Declaro que o projeto só será executado após aprovação de comitês de ética e órgãos de fiscalização pertinentes a cada projeto.

Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) orientador(a)

### I ANEXO III - PRÉ-PROJETO

O texto deve estar com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte *times new roman* tamanho 12. Máximo de 15 páginas (não contabilizando a partir do item 11), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

1. Título
2. Identificação do aluno, orientador e sugestão de coorientador (quando for o caso)
3. Instituição de origem
4. Sumário
5. Resumo e abstract
6. Introdução – apresentação do racional da pergunta
7. Revisão da literatura
8. Objetivos e Hipótese/s
9. Metodologia a ser empregada
- 9.1 Cuidados éticos na experimentação baseados na legislação vigente
- 9.2 Pacientes ou animais experimentais – Apresentar Cópia da carta de aprovação do comitê de ética (CEUA ou CEP), se o trabalho envolver estudos com animais vertebrados ou humanos, e cópia da carta de autorização de órgãos fiscalizadores, caso necessário (ICMBio, IBAMA, CNEN, CTNBio etc). Na ausência destas, apresentar documento comprobatório de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética ou órgãos de fiscalização.
- 9.3 Cálculo do tamanho amostral
- 9.4 Grau de severidade dos procedimentos
- 9.5 Anestesia e analgesia
- 9.6 Eutanásia
- 9.7 Técnicas a serem utilizadas
- 9.8 Gerenciamento do descarte dos resíduos químicos e biológicos
10. Resultados esperados e/ou preliminares e contribuição científica do projeto
11. Orçamento detalhado
12. Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto
13. Cronograma: Apresentar cronograma de execução do projeto e o conjunto de atividades planejadas para execução durante o curso.
14. Identificação dos demais participantes do projeto com sua efetiva contribuição, justificando a necessidade de coorientação com base na competência complementar em relação ao orientador
15. Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área
16. Expectativas acadêmicas e profissionais.
17. Estratégias de interação com a sociedade através da área de atuação principal do pré-projeto
18. Bibliografia

### ANEXO IV - PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

Potencial de membrana e potencial de ação

Sistema nervoso autônomo

Transmissão sináptica

Regulação da pressão arterial

Mecânica respiratória e difusão de gases

Eixo hipotálamo-hipofisário

Pâncreas endócrino

Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular

Motilidade gastrointestinal, Absorção e Digestão

Bibliografia sugerida:

Margarida De Mello Aires. Fisiologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. Koeppe, B.M.; Stanton, B.A. Berne e Levy. Fisiologia. 7ª ed. Rio de Janeiro.

Elsevier, 2018. CURI, R. & PROCÓPIO, J. Fisiologia Básica. 2ª Ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2017. Kim E. Barrett, Susan M. Barman, Scott Boitano,

#### ANEXO V - CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE COTAS

Segundo portaria normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e segundo a resolução CEPG N o 03, de 23 de outubro de 2018, todos os indivíduos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência estarão aptos a concorrer as vagas destinadas as cotas.

O critério a ser utilizado será aquele que melhor beneficiar os candidatos concorrentes a esta modalidade. O critério de utilização das cotas será o seguinte: Até a quinta vaga, o critério de classificação será a nota final obtida no processo seletivo. A sexta, sétima e oitava vagas serão reservadas para candidatos com deficiências, negros e indígenas (seguindo o critério de notas para a classificação) que por ventura tenham sido aprovados. Caso os candidatos cotistas já estejam entre os cinco primeiros colocados, as vagas a partir da sexta serão ocupadas por não cotistas. Se os cotistas forem classificados entre a sexta e oitava vaga, os mesmos permanecerão nestas colocações. Na ausência de candidatos aprovados cotistas, as referidas vagas serão preenchidas por candidatos que concorrem à ampla concorrência.

Para os fins deste Edital, consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A autodeclaração de candidatos indígenas deverá ser acompanhada por documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações.